

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.154/2010

de 13 de Dezembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições da Lei nº 1.593, de 07 de Dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 195.595,00 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.16.01	ENSINO INFANTIL	
12.3650032.2002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
02	EXECUTIVO	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.16.04	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.3610035.2004	MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.500,00
02	EXECUTIVO	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.16.04	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.3610035.2012	PROFISSIONAIS MAGISTÉRIOS 60%	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	139.095,00
	TOTAL.....	195.595,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei Federal nº. 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 13 de Dezembro de 2010.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO